



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2359/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

FICA DENOMINADO **MEMORIAL DOS EX-COMBATENTES DO RIO DA COBRA**, O ESPAÇO LOCALIZADO NO CANTEIRO DA RUA: GREGÓRIO MANOEL DE SENA, LOCALIZADO NO POVOADO JOAZEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **MEMORIAL DOS EX-COMBATENTES DO RIO DA COBRA**, o espaço localizado no canteiro da Rua: Gregório Manoel de Sena, localizado no povoado Joazeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2014.

**Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal**